

ACTA Nº 3



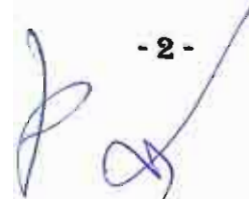
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2010:- - - - -

----- Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos verificando-se a falta da Vereadora Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - O Vereador Carvalho Martins lamentou o facto de ter tomado conhecimento por uma notícia, publicada no Jornal de Notícias, relativa a um projecto integrado para o centro histórico, apresentado pelo Presidente da Câmara, sem que tenha sido previamente discutido em sede de Executivo Municipal. O Presidente da Câmara esclareceu que na entrevista concedida ao J.N. apenas deu sequência a um propósito que já havia sido anunciado aquando da campanha eleitoral e que constava do programa político do Partido Socialista. **CIM ALTO MINHO** - O Vereador Carvalho Martins desafiou o Presidente da Câmara a promover as diligências necessárias, designadamente através dos deputados do PS eleitos pelo círculo de Viana do Castelo, para alterar a Lei do associativismo municipal, uma vez que essa parece ser a única escusa que o

Presidente da Câmara apresenta para não alterar a sua posição relativamente à adesão à CIM. Também a este propósito o Vereador Aristides Sousa disse que discorda da posição afirmada pelo Vereador Carvalho Martins, por considerar que a alteração da Lei não é uma via concretizável e que o CDS tem enquadrado esta temática no contexto mais amplo da regionalização e da descentralização de competências e lançou um desafio ao Presidente da Câmara para que sensibilize o Conselho Executivo da CIM para as preocupações da maioria socialista da Câmara Municipal, de forma a poder resolve-las no quadro dos próprios Estatutos da Comunidade. O Presidente da Câmara respondeu que a insistência dos partidos da oposição nesta temática é demonstrativa da falta de tema e estratégia políticas.

ADMISSÃO DE CHEFE DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA - O

Vereador Carvalho Martins criticou o facto de o Presidente da Câmara ter nomeado um Chefe de Gabinete, através de recrutamento feito do exterior, agravando assim as despesas que a Câmara Municipal suporta com os recursos humanos, quando, inversamente, deveria ter feito ocupar esse lugar por pessoa dos seus próprios quadros. O Presidente da Câmara respondeu que a nomeação dos elementos do seu gabinete de apoio é uma prerrogativa que a lei lhe concede, acrescentando também que considerou que a pessoa escolhida reunia condições adequadas para o desempenho do cargo, dada a confiança política de que é merecedora e a já longa experiência de cargos de assessora, considerando esta medida não como uma despesa mas como um investimento na operacionalização e racionalização do trabalho desenvolvido no GAP. **OPÇÃO GESTIONÁRIA:-** O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara acerca da eventual aplicação da medida de opção gestionária ao pessoal não docente das escolas do ensino básico e que transitaram para os mapas de pessoal da Câmara Municipal ao abrigo do contrato celebrado com o Ministério da Educação. A Vereadora Ana Margarida respondeu que, sem prejuízo de uma consulta que



irá ser feita ao Ministério da Educação, é entendimento dos Serviços que o pessoal não docente das escolas será também abrangido pela opção gestonária. **ACESSO À A28 - OBRAS DA PASSAGEM HIDRAULICA** - O Vereador Aristides Sousa felicitou a Câmara Municipal pelas medidas que adoptou no sentido de minimizar o impacto causado pela execução das obras de reparação da passagem hidráulica sob o ramal de acesso á A28 junto à rotunda da Papanata. O Presidente da Câmara informou que a Autarquia mobilizou todos os esforços junto das Estradas de Portugal para minimizar o impacto desta obra no trânsito da cidade, felicitando o apoio das forças de segurança no acompanhamento desta obra e no apoio aos automobilistas. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FRUTAS E LEGUMES NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO** - O Vereador Aristides Sousa perguntou por que razão a Câmara Municipal ainda não tinha adoptado a recomendação feita pelo Conselho de Ministros, e a que já aludira numa pretérita reunião. A Vereadora Ana Margarida referiu que existem dois programas nas escolas que visam justamente promover hábitos alimentares saudáveis, designadamente o programa "Fruta é Vida" e "O Cantinho dos Aromas", adiantando ainda que as ementas das cantinas escolares são bastante equilibradas, incluindo sempre fruta e legumes, pelo que considera desnecessário atender à recomendação feita pelo Governo. **MEIA MARATONA MANUELA MACHADO - PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a seguinte proposta - "VOTO DE LOUVOR - No passado dia 24 de Janeiro, Viana do Castelo assistiu à realização da XII Meia Maratona Manuela Machado, X Mini Maratona e VI Caminhada. Este evento desportivo tem a organização conjunta da Câmara Municipal, da Associação de Atletismo de Viana do Castelo e do Cyclones Atlético Clube. O brilhantismo com que decorreu esta prova, o número de participantes, que ultrapassou os três mil, com destaque para a falange que veio da Galiza, com cerca de oitocentos galegos, transformaram esta prova no maior evento

desportivo do concelho. Consciente da importância desta prova para a cidade e para o concelho, proponho que se exare em acta um voto público de louvor a todos quantos trabalharam para o sucesso desta prova, nomeadamente:- Associação de Atletismo de Viana do Castelo, Cyclones Atlético Clube, funcionários dos Serviços Municipais e Municipalizados, bem como a todos os patrocinadores por terem contribuído para a promoção da cidade. (a) Vítor Lemos." **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 27 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Aristides de Sousa e a abstenção do Vereador Mário Guimarães por não ter estado presente na referida reunião. **(02) APOIO A**

ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4:- Pela Vereadora Ana Margarida foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4 - As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas acções pontuais de resposta social

através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socio-económica efectuada pela Acção Social da Autarquia e com os pedidos formulados e previamente discutidos em sede das comissões de freguesia da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

ENTIDADE	INTERVENÇÃO	SUBSÍDIO
Junta de Freguesia de Barroselas	Beneficiação de 2 habitações - Ligação de luz e gás	€ 7.093,20
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Beneficiação de 1 habitação - obras	€ 1.536,00
Junta de Freguesia de Deão	Beneficiação de 1 habitação - obras	€ 8.400,00

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.


Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(03) APOIO À IX ETAPA**

DO CAMPEONATO MUNDIAL DE ESGRIMA FLORETE - JUNIORES:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **APOIO À TAÇA DO MUNDO DE ESGRIMA FLORETE – JUNIORES** - No próximo dia 20 de Fevereiro de 2010 vai realizar-se a IX Etapa do Campeonato Mundial de Esgrima Florete – Juniores em Viana do Castelo. No seguimento da XI Meia Maratona Manuela Machado que foi um grande êxito, este evento desportivo é a segunda grande competição de Inverno realizada em Viana do Castelo. Na edição do ano transacto a qualidade esteve patente na participação de 5 esgrimistas do Top 10 mundial, de 4 vencedores de Taças do Mundo. Quantitativamente, a Taça do Mundo de Viana do Castelo, assemelha-se às que se disputam em países do centro da Europa e com

maiores tradições na esgrima que Portugal, contando com a participação de 90 esgrimistas em representação de 16 países. No sentido de manter e até se possível melhorar este evento desportivo, proponho se atribua à Federação Portuguesa de Esgrima, um subsídio no valor de € 6.000. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(04) RECTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO**

CULTURAL:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - A Câmara Municipal de Viana do Castelo apoia 157 Associações Culturais e Recreativas, tendo vindo a desenvolver com as 10 que constam do quadro seguinte, uma cooperação sustentada em Contratos-Programas de Desenvolvimento Cultural. Nesta perspectiva, proponho que se aprovelem os protocolos cujo valor global atinge € 286.613,40.

ASSOCIAÇÃO	SUBSÍDIO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	ACÇÕES DE FRUIÇÃO PÚBLICA
Academia de Música	€ 15.600,00	12 x € 1.300,00	€ 4.600,00 - Música com Contos (Jan./Dez.)
Banda Escuteiros Barroselas	€ 7.590,00	12 x € 632,50	€ 2.250,00 - 3 concertos na cidade x € 750,00
Banda Velha Barroselas	€ 7.590,00	12 x € 632,50	€ 2.250,00 - 3 concertos na cidade x € 750,00
Fundação Maestro José Pedro	€ 37.500,00	12 x € 3.125,00	€ 12.650,00 - 22 concertos na cidade x €575,00
Centro Cultural do Alto Minho	€ 8.280,00	12 x € 690,00	
Marionetas, Actores & Objectos	€ 5.520,00	12 x € 460,00	
Teatro do Noroeste/Centro Dramático de Viana	€ 57.500,00	12 x € 4.791,66	€ 28.750,00 - Espectáculo em articulação com as Juntas de Freguesia
Ao Norte	€ 77.280,00	€ 150,00 - p/ Sessão Cineclubista € 1.000,00 x 12 - Oficina de Imagem e Centro Documentação € 58.080,00 - Encontros de Viana	
A.C.E.P.	€ 13.800,00	12 x € 1.150,00	
Centro Social Paroquial da Areosa	€ 4.800,00	12 x € 400,00	€ 653,40 (€ 45,00 +IVA x 12) - Ligação Internet
SUB-TOTAL		€ 235.460,00	€ 51.153,40
TOTAL		€ 286.613,40	



**"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E
ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo têm vindo a desenvolver, ao longo dos últimos anos, uma frutuosa parceria cultural que permitiu à Academia de Música, contribuir de forma objectiva para a formação musical de inúmeras crianças e jovens e oferecer à cidade e ao concelho um continuado programa musical que pela sua elevada qualidade e persistente divulgação da música clássica e contemporânea eruditas, muito contribuíram para a formação de públicos para a música e para a elevação do nível cultural dos vianenses.

Considerando que o mérito deste projecto musical tem sido também reconhecido pelo Ministério da Cultura através do apoio a diversas candidaturas, nomeadamente a do Ciclo de Música, destinado ao público escolar dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico;

Atendendo a que a Academia de Música tem, ainda, desenvolvido projectos de estudo, fixação e divulgação do património musical altominhoto, nomeadamente através da edição de publicações de especialidade, nomeadamente "O Alto Minho na Obra Etnográfica de Abel Viana", de João Soeiro de Carvalho;

Constatando que a Academia de Música é a única associação que nesta área ministra cursos básicos e secundários de música e concede os respectivos diplomas em resultado de uma formação baseada em critérios técnicos, artísticos e pedagógicos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

Reconhecendo que o ensino da música, pela sua especificidade, envolve recursos humanos e materiais demasiado onerosos;

Importando dar continuidade a este objectivo estratégico de alargar e consolidar o acesso cada vez mais generalizado à formação musical e à fruição desta arte pelos vianenses;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo, representadas, respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pela Presidente da Academia de Música, Carla Barbosa, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo adiante designados por CMVC e AMVC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede à AMVC um subsídio anual de € 15.600,00, em prestações mensais de €1.300,00, destinadas a apoiar as actividades de formação musical dos seus alunos e disponibiliza a sala de espectáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda para as aulas de classe, estágios e concertos públicos bem como o apoio técnico de palco e o serviço de acolhimento, enquanto a Escola Profissional de Música não for dotada dos seus auditórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Reconhecendo-se a qualidade educativa desta Academia na realização sistemática de projectos de iniciação musical para alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do concelho e formação de público infanto-juvenil, a AMVC compromete-se a realizar um conjunto de concertos didácticos - **Contos Musicais** - a realizar no Teatro Municipal Sá de Miranda, entre Janeiro e Dezembro.

CLÁUSULA QUARTA

A CMVC compromete-se a disponibilizar as condições logísticas necessárias à realização destes concertos, cedendo o Teatro Municipal Sá de Miranda, garantindo o transporte dos alunos das diversas escolas do concelho, bem como a atribuir um subsídio no montante de € 4.600,00, destinado a comparticipar os custos referentes à realização destes concertos.

CLÁUSULA QUINTA

A AMVC continuará a cooperar com a CMVC na animação musical de alguns actos oficiais nomeadamente nas sessões comemorativas da outorga do Foral e da Carta Régia, na abertura ou encerramento da Feira do Livro e da Lusofonia.

CLÁUSULA SEXTA

Sempre que a CMVC e a AMVC organizem espectáculos com bilheteira haverá lugar a preços especiais, a combinar oportunamente, para os jovens que frequentem as escolas de música do concelho.

CLÁUSULA SÉTIMA

A AMVC disponibiliza-se, ainda, para prestar apoio a projectos e iniciativas promovidas pela CMVC no âmbito das suas competências.

CLÁUSULA OITAVA

A AMVC compromete-se a enviar até Setembro de cada ano o programa de actividades e respectiva calendarização a desenvolver no ano seguinte.

CLÁUSULA NONA

A AMVC compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo."

**"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E
BANDA VELHA DA CASA DO POVO DE BARROSELAS**

Considerando que a Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas, fundada em 1864, desenvolve, no espaço concelhio em que está inserida, um trabalho de valorização cultural das populações sobretudo na área musical, trabalho que se pretende ver cada vez mais alargado e qualificado, de modo a incrementar uma cultura musical activa e enraizada na genuína tradição cultural da região;

Importando que a Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas continue a ministrar o ensino da música aos seus elementos mas, também, a incrementar a sua **Escola de Música** aberta a outros jovens da sua área de influência;

Reconhecendo que esta actividade de ensino envolve recursos humanos e materiais com elevados custos, nomeadamente na aquisição e manutenção do instrumental;

Considerando ainda o objectivo de fomentar a sua participação nos actos culturais do município;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas, representadas respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente da Direcção da Banda, Isaac Damasceno Oliveira Rego, adiante abreviadamente designadas por **CMVC** e **BVCPB**, celebram entre si o seguinte protocolo de desenvolvimento cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CMVC** compromete-se a:

1. Conceder um subsídio anual de € 7.590,00, em prestações mensais de € 632,50 para apoio à renovação/manutenção do seu instrumental e fardamento e às actividades de formação musical da sua **Escola de Música**, aberta à população infanto-juvenil de Barrocelas.
2. Apoiar a realização de **3 concertos** na cidade, um no dia da **Procissão do Senhor dos Passos** ou **Procissão do Corpo de Deus**, conforme acordo anual estabelecido com a Banda dos Escuteiros de Barrocelas, o segundo na abertura ou encerramento da **Feira do Livro e da Lusofonia** e o terceiro nos **Concertos de Jardim** a realizar entre Junho e Julho, atribuindo à **BVCPB** a verba de € 750,00 por concerto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **BVCPB** compromete-se a:

1. Manter em funcionamento a **Escola de Música** assim como outras actividades destinadas à formação musical e à ocupação dos tempos livres dos jovens.
2. Realizar os três concertos anuais no âmbito da animação cultural do Município, bem como participar nas **Marchas Populares** e no **Auto da Floripes**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A não realização de qualquer dos concertos do ponto 2 da Cláusula Primeira implica, por parte da **BVCPB**, aviso prévio e suspensão do montante do subsídio.



CLÁUSULA QUARTA

A BVCPB compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

4. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
5. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
6. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E BANDA DOS ESCUTEIROS DE BARROSELAS

Considerando que a Banda dos Escuteiros de Barrocelas, fundado em 1934, desenvolve, no espaço concelhio em que está inserida, um trabalho de valorização cultural das populações sobretudo na área musical, trabalho que se pretende ver cada vez mais alargado e qualificado, de modo a incrementar uma cultura musical activa e enraizada na genuína tradição cultural da região;

Importando que a Banda dos Escuteiros de Barrocelas continue a ministrar o ensino da música aos seus elementos mas, também, a incrementar a sua **Escola de Música** aberta a outros jovens da sua área de influência;

Reconhecendo que esta actividade de ensino envolve recursos humanos e materiais, com elevados custos, nomeadamente na aquisição e manutenção do instrumental, que oneram muito o seu orçamento;

Considerando ainda o objectivo de fomentar a sua participação nos actos culturais do município;
A Câmara Municipal de Viana do Castelo e Banda dos Escuteiros de Barrocelas, representadas respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente da Direcção da Banda, Manuel Ferros Miranda Pereira, adiante abreviadamente designadas por CMVC e BEB, celebram entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CMVC compromete-se a:

1. Conceder um subsídio anual de € 7.590,00, em prestações mensais de € 632,50 para apoio à renovação/manutenção do seu instrumental e fardamento e às actividades de formação musical da sua **Escola de Música**, aberta à população infanto-juvenil de Barrocelas.
2. Apoiar a realização de **3 concertos** na cidade, um no dia da **Procissão do Corpo de Deus** ou do Senhor dos Passos, conforme acordo anual estabelecido com a Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas, o segundo no dia do **Foral da Cidade** e o terceiro na **Feira do Livro e da Lusofonia**, atribuindo à BEB a verba de € 750,00 por concerto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A BEB compromete-se a:

1. Manter em funcionamento a **Escola de Música** assim como outras actividades destinadas à formação musical e à ocupação dos tempos livres dos jovens.
2. Realizar os três concertos anuais no âmbito da animação cultural do Município, bem como participar nas **Marchas Populares** e no **Auto da Floripes**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A não realização de qualquer dos concertos do ponto 2 da Cláusula Primeira implica, por parte da BEB, aviso prévio e suspensão do montante do subsídio.

CLÁUSULA QUARTA

A BEB compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.



CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo."

"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fundação Maestro José Pedro têm desenvolvido uma frutuosa colaboração que permitiu a criação de uma "escola" de iniciação e formação musical de carácter popular, espaço de convivência e cidadania onde os jovens, os professores, a direcção e as suas famílias têm desenvolvido projectos de animação sócio-cultural que, pelo seu carisma e identificação com a cidade, permitiram criar e consolidar uma **orquestra ligeira, uma banda de gaiteiros, um agrupamento Dixieland, um grupo de teatro de revista, as marchas populares e o grupo de carnaval** e cujas prestações públicas têm merecido o carinho e o reconhecimento dos vianenses e com eles a homenagem ao saudoso Maestro José Pedro que a fundou e lhe deu vida.

Reconhecendo o papel cultural e de formação humana que esta "escola" de música tem desempenhado na formação de muitas crianças e jovens de Viana do Castelo e de um modo especial junto das classes mais desfavorecidas;

Considerando fundamental dar continuidade a um projecto de educação musical e artística, que abrange cerca de 310 alunos, e de formação humana que, pelo seu carácter popular, tem contribuído para consolidar a matriz cultural vianense;

Constatando que uma educação musical de qualidade exige recursos humanos e técnicos muito onerosos e dificilmente compatíveis com os recursos das classes mais desfavorecidas;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fundação Maestro José Pedro, representadas, respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa, e pelo Director Artístico da Fundação, Fernando Baganha Figueiredo Coelho, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fundação Maestro José Pedro adiante designados por CMVC e FMJP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede à FMJP um subsídio anual de € 37.500,00, em 12 prestações mensais de €3.125,00, destinadas a compartilhar os custos de funcionamento e de recursos humanos necessários à realização do seu programa de actividades, bem como a cedência gratuita do edifício municipal sito no Largo Vasco da Gama onde está instalada a Fundação, desde 1980.

CLÁUSULA TERCEIRA

A FMJP assegura a concretização do programa anual de formação musical dos alunos inscritos nas diversas classes bem como a continuidade da Orquestra Ligeira e da Banda de Gaiteiros.

CLÁUSULA QUARTA

A FMJP assegurará, ainda, a realização de 22 concertos dos quais 12 Concertos Dominicais, a realizar no primeiro Domingo de cada mês, às 11.00 horas, na Praça da República, alternando a Orquestra Ligeira, a Banda de Gaiteiros e o Agrupamento Dixieland. Os restantes 10 concertos serão realizados nos seguintes eventos: Sr^a das Candeias, Páscoa, 10 de Junho, Festa de Natal dos Reformados, Feira do Livro (2), Festas da Sr^a d'Agonia (2), Festival Nacional e Internacional de Folclore (2).

Por cada um destes concertos será transferida à Fundação, a verba de € 575,00.

CLÁUSULA QUINTA

A FMJP compromete-se, ainda, a participar nas Marchas Populares, no Corso Carnavalesco e na Feira do Livro e da Lusofonia e a cooperar na representação da cidade a nível nacional e internacional sempre que a CMVC o solicite, acordando-se oportunamente os apoios logísticos específicos que a CMVC disponibilizará para essas acções.

CLÁUSULA SEXTA

A FMJP compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:



1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo."

"PROCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO

Fundado em 28 de Novembro de 1976, o Centro Cultural do Alto Minho tem desempenhado um importante e reconhecido papel de dinamizador cultural organizando a sua diversificada actividade em Oficinas (de Cinema e Audiovisual, de Literatura e Ideias, de Teatro e Marionetas, de Artes Visuais e de Edições).

Na área das **Edições** lançou diversas publicações, nomeadamente a colecção temática **Cronos** onde, nas diversas secções de ensaio, poesia, prosa, artes, teatro e olhares, publicou 29 autores. Publica, ainda, a revista **Mealibra** que, tendo sido fundada em 1982 constitui hoje, pela sua qualidade e pelo prestígio dos seus colaboradores, uma referência nacional no género.

No âmbito da **Actividade Teatral**, relançada em 2001, reactivou a oficina de teatro renomeada **Oficina Lucilo Valdez**, com a produção de uma média de duas peças por ano.

A **Galeria Barca D'Artes** que integra o Centro Cultural do Alto Minho desde o início, tem sido um centro de divulgação das Artes Visuais, através de muitas exposições com presença de reconhecidos nomes da pintura e da fotografia do panorama artístico nacional.

O Centro Cultural do Alto Minho lançou, também, em 1980, a primeira Expo-Feira do Livro de Viana do Castelo e colabora com a Câmara Municipal, desde 1994, nas tertúlias literárias e mais especificamente nas Exposições de Artes Plásticas que enquadram a Expo-Feira do Livro e da Lusofonia.

Assim, reconhecendo a qualidade e a especificidade da actividade cultural do Centro Cultural do Alto Minho a que acresce o papel de formação que tem desenvolvido junto do movimento associativo do distrito com apoios do Ministério da Cultura e do Fundo Social Europeu;

Importando consolidar e desenvolver o projecto cultural desta associação nas áreas da Literatura e Ideias, da Edição de Publicações, do Teatro e das Artes Visuais;

Considerando, ainda, de interesse relevante para o desenvolvimento local e regional o reforço das relações de cooperação cultural;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho, representados, respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente do Centro Cultural do Alto Minho, Arnaldo Alves Rodrigues, acordam o seguinte protocolo de desenvolvimento cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho adiante designados por *CMVC* e *CCAM*.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a *CMVC* e o *CCAM*, na perspectiva de ser atingido um melhor e mais eficaz aproveitamento das suas potencialidades e uma valorização progressiva das acções de serviço ao Município e à comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação entre a *CMVC* e o *CCAM*, sem prejuízo de outros desenvolvimentos a serem estudados e estabelecidos posteriormente, integrará acções de informação-formação e de produção e divulgação nas áreas das suas competências específicas.

CLÁUSULA QUARTA

O CCAM compromete-se a:

1. Colaborar na Expo-Feira do Livro e da Lusofonia de Viana do Castelo, organizando as exposições de Artes Plásticas e Visuais e cooperando na organização das tertúlias literárias e no apoio logístico que a sua estrutura instalada puder disponibilizar.
2. Disponibilizar as peças produzidas pela **Oficina de Teatro Lucilo Valdez** para integrar o programa de itinerância teatral, sempre que haja condições de exequibilidade, bem como os **Encontros de Poesia** no âmbito da animação da leitura para os públicos infantil, juvenil e adultos, na Biblioteca Municipal.
3. Promover o contacto de escritores e artistas com a população escolar, bem como visitas guiadas a Exposições de Artes Visuais nos seus espaços e em espaços municipais.
4. Entregar à CMVC 25 exemplares de todas as publicações por si editadas, incluindo a revista Mealibra.
5. Prestar apoio logístico e técnico em todas as acções de dinamização e promoção cultural julgadas de interesse para as duas instituições.
6. Disponibilizar, sempre que oportuno, acesso ao seu Fundo Documental, Espólio Bibliográfico e Galeria Barca d'Artes.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC compromete-se a cooperar na concretização destas acções concedendo ao CCAM um subsídio anual de € 8.280,00, a disponibilizar em 12 prestações mensais de € 690,00.

A CMVC compromete-se, ainda, a prestar o apoio logístico disponível e necessário ao desenvolvimento dos projectos do CCAM.

CLÁUSULA SEXTA

O CCAM compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E "MARIONETAS, ACTORES E OBJECTOS" - GRUPO DE TEATRO

A Associação "Marionetas, Actores e Objectos" - Grupo de Teatro, legalizada em 22 de Outubro de 2001, teve a sua génese no Centro Cultural de Alto Minho e, apesar da sua curta existência enquanto associação sem fins lucrativos, produziu um conjunto assinalável de espectáculos com base no teatro de marionetas especialmente concebidas para um público infante-juvenil entre os quais *Catita*, *Gata Vadia*; *História do Macaco do Rabo Cortado*; *Agaménnon em Aulide*; *Pedro sem Medo*, *Flauta Mágica*, *Dança Comigo*, *Rei Herodes*, *Bastião e Bastiana*, *Caramuru*, *Mestre Gepeto*, *Sombras e Falta aqui qualquer coisa*.

Algumas representações, com o objectivo de aproximação a outros públicos, decorreram na Biblioteca Municipal, na Biblioteca de Jardim da Feira do Livro, no Pátio das Artes/Hospital Velho, no Teatro Municipal Sá de Miranda, na Caridade, no Café do Teatro e Escolas.

Por outro lado e em resultado de um protocolo de colaboração com a *Companhia Estatal Central Académica de Marionetas de Moscovo Sergei Obraztov*, a MAO tem vindo a realizar em Viana do Castelo workshop's de construção e manipulação de marionetas tendo, também, visitado aquela companhia em Moscovo para participarem em ateliers específicos visando desenvolver o projecto de especialização em construção e manipulação artística de marionetas para crianças. Nesta sequência participaram, também, no Festival Internacional de Istambul, Festival Internacional de Ovar, Festival das Artes Tradicionais e de Teatro de Trebilhadouro (Galiza) e no Festival de Teatro de Contacto (Ovar).

Reconhecendo a especificidade desta companhia - Teatro de Marionetas - na criação teatral vianense, a qualidade da sua produção e a cada vez mais consolidada atractividade junto do público infanto-juvenil;

Considerando que a sua natureza evoluiu de produção esporádica para uma companhia com estrutura fixa e programação anual reconhecida também pelo Ministério da Cultura;

Tendo em conta que a natureza da sua produção vocacionalmente infanto-juvenil vem permitir um acesso mais generalizado e diversificado às crianças do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico e com isso contribuir objectivamente para a estimulação precoce das crianças para a cultura teatral e a formação da sua personalidade humana e sensibilidade estética;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Companhia "Marionetas, Actores e Objectos, adiante designadas por CMVC e MAO e representadas, respectivamente, pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pela sua Directora, Sabahat Passos, acordam o seguinte protocolo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CMVC concede à MAO um subsídio anual de € 5.520,00, em prestações mensais de € 460,00, para apoio à produção anual da companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A MAO compromete-se a disponibilizar 2 espectáculos mensais no período correspondente ao ano escolar (Outubro-Junho), para as crianças do Pré-Escolar e Ensino Básico Público e ainda a assegurar 6 representações na Biblioteca de Jardim da Feira do Livro e 2 espectáculos na Biblioteca.

CLÁUSULA TERCEIRA

A MAO enviará até Setembro de cada ano a sua proposta de programa anual de representações para os 3 espaços.

CLÁUSULA QUARTA

A CMVC apreciará e confirmará a calendarização até 31 de Outubro e enviará à MAO o calendário trimestral das escolas/jardins que terão acesso às representações.

CLÁUSULA QUINTA

O MAO compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLAÚSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E TEATRO DO NOROESTE - CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste - Centro Dramático de Viana acordaram, ao longo dos 18 anos de actividade teatral da companhia, uma frutuosa parceria através de protocolos de colaboração que permitiram disponibilizar ao público vianense até 2009, 94 diferentes criações teatrais em 2.637 representações para cerca de 342 mil espectadores, actividade que foi, também, participada pelo Ministério da Cultura.

Importando prosseguir e aprofundar os objectivos estratégicos de cooperação cultural para o desenvolvimento do gosto pelo teatro; para a estimulação precoce das crianças e jovens para esta arte do espectáculo integrando-a no seu próprio processo formativo de cidadania; para a formação e diversidade dos públicos e na democratização do acesso à fruição teatral; para afirmação nacional e internacional de Viana do Castelo enquanto centro criador e difusor de uma cultura que tenderá a colocar a cidade na vanguarda de debates estéticos, artísticos, editoriais, como tem sido o espaço do Festeixo;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste - Centro Dramático de Viana, representados, respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente do Teatro do Noroeste, Armando Carlos Borges, acordam o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste - Centro Dramático de Viana adiante designados por CMVC e TN-CDV.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede ao TN-CDV o estatuto de companhia residente do Teatro Municipal Sá de Miranda disponibilizando os espaços necessários ao desenvolvimento das suas actividades, que incluem a utilização da sala de espectáculos do Teatro Sá de Miranda, para a carreira das peças (3/4 semanas), montagens e ensaios finais (15 dias); o palco de ensaios e armazém/oficina, bem como os gabinetes adjuntos ao Salão Nobre para apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CMVC patrocina o TN-CDV com uma subscrição anual de € 57.500,00 para a apresentação teatral de 4 peças, das quais 3 obrigatoriamente em estreia e procurando servir os diversos públicos, incluindo o universo escolar nas suas várias faixas etárias. Esta verba será transferida em 12 prestações mensais de € 4.791,66.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando da maior relevância estratégica a integração de Viana do Castelo na euroregião que a Associação do Eixo Atlântico representa e o papel e o prestígio que o Festeixo - Festival do Eixo Atlântico tem sido capaz de personificar, a CMVC delega no TN-CDV a organização administrativa, técnica e artística do Festeixo, que se realizará sempre que haja participação do Ministério da Cultura e/ou do Eixo Atlântico.

CLÁUSULA QUINTA

O TN-CDV compromete-se a candidatar a realização do Festeixo às Entidades referidas na cláusula anterior. Verificada esta condição, o Festeixo realizar-se-á nos meses de Maio/Junho comprometendo-se o TN-CDV à apresentação de uma nova produção.

CLÁUSULA SEXTA

Considerando necessário democratizar o acesso à fruição teatral e estimular a participação do público das freguesias rurais, o TN-CDV compromete-se à captação regular dos públicos das juntas de freguesia de fora da cidade, através de organização própria da sua deslocação às apresentações das peças no Teatro Municipal Sá de Miranda e preços simbólicos e em articulação directa com as juntas de freguesia.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CMVC atribuirá ao TN-CDV para este efeito uma verba global de € 28.750,00, a pagar em duas prestações: a primeira, de € 14.375,00, destinada à pré-produção do espectáculo será concretizada no mês de Maio; a segunda, de € 14.375,00 (35 espectáculos x € 410,710), será paga entre Junho e Dezembro, de acordo com o número de espectáculos realizados.

CLÁUSULA OITAVA

A CMVC cede o seu pessoal técnico de palco, bilheteira e acolhimento para apoio das actividades do TN-CDV no Teatro Municipal Sá de Miranda.

CLÁUSULA NONA

O TN-CDV assegura os custos de secretariado e comunicações bem como os da sua equipa técnica, administrativa e artística.

CLÁUSULA DÉCIMA

O TN-CDV compromete-se a encontrar, com a CMVC, formas inovadoras e criativas de dinamizar a encenação e fruição teatral dos jovens em situação escolar ou em associações de Teatro amador sediadas no concelho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CMVC autoriza o TN-CDV a explorar e estabelecer a política de bilheteira em todos os espectáculos promovidos pelo TN-CDV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O TN-CDV disponibiliza gratuitamente à CMVC os espectáculos infantis até ao limite de 40 sessões e compromete-se a aplicar uma redução de 50% do preço do bilhete para jovens estudantes e 3ª idade, nas restantes produções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O TN-CDV compromete-se a entregar até 1 de Outubro de cada ano o plano de actividades e ocupação do Palco Principal do Teatro, que a CMVC apreciará e confirmará até 31 de Outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em todos os materiais de informação e divulgação a editar, o TN-CDV compromete-se a divulgar o apoio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O TN-CDV compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AO NORTE - ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Ao Norte - Associação de Produção e Animação Audiovisual têm vindo a colaborar, desde 1996, no projecto de desenvolvimento cultural na

área do cinema e do audiovisual, visando democratizar o acesso à fruição cinematográfica e à formação dos jovens nas novas linguagens videográficas, bem como criar em Viana do Castelo um espaço de produção, difusão e consulta de obras audiovisuais, sem descurar o incentivo à criação e divulgação de uma memória audiovisual da região.

Perseguindo estes objectivos foi possível criar, progressiva e estruturadamente, através de protocolos, as **Sessões Cineclubistas** às quintas-feiras; o **Cinema Infantil ao Ar Livre** no Verão; a **Oficina de Imagem** e o festival de cinema e vídeo **Encontros de Viana - Cinema e Vídeo**, em Maio.

Importando prosseguir e aprofundar estes projectos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Ao Norte - Associação de Produção e Animação Audiovisual representadas, respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente da Direcção, Carlos Eduardo Viana, adiante abreviadamente designadas por **CMVC** e **Ao Norte**, acordam o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ao Norte compromete-se a assegurar a realização das seguintes acções:

1. **Sessões Cineclubistas**, todas as quintas-feiras, no **Cinema Verde Viana**;
2. **Oficina de Imagem e Centro de Documentação**, nas instalações da Associação situadas no n.º 7, loja 3 da Largo de S. Domingos, com horário de funcionamento adequado à procura deste serviço.
3. **Encontros de Viana - Cinema e Vídeo** - na segunda semana de Maio - no Teatro Municipal Sá de Miranda.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o desenvolvimento destas acções a **CMVC** concede à **Ao Norte** uma subvenção global anual de € 77.280,00, sendo disponibilizada conforme segue:

- € 150,00 por **sessão cineclubista**, para aluguer do filme e sala de projecção;
- € 1.000,00/mês para funcionamento e apetrechamento da **Oficina de Imagem e Centro de Documentação**;



- € 57.480,00 para os **Encontros de Viana**, sendo € 27.480,00, destinados à pré-produção e disponibilizados em Abril e € 30.000,00 em Maio, após a realização do festival e contra entrega de relatório e avaliação deste projecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Ao Norte deverá entregar até 1 de Dezembro de cada ano o Plano de Actividades do ano seguinte e o Relatório de Contas de cada um destes eventos.

CLÁUSULA QUARTA

A Ao Norte assegura a direcção técnica e artística destas acções, bem como das actividades complementares, nomeadamente exposições temáticas que deverão ser consensualizadas com o pelouro da Cultura da CMVC.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC cede o Teatro Municipal Sá de Miranda e outros espaços e apoios logísticos necessários à realização dos Encontros de Viana, que serão acordados em cada ano e em tempo oportuno.

CLÁUSULA SEXTA

O Ao Norte responsabiliza-se por toda a informação-divulgação e compromete-se a integrar em todos os materiais de divulgação o apoio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Ao Norte compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA NONA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A.C.E.P.


A Associação de Cultura e Educação Popular da Meadela, desenvolve desde a sua fundação, em 6 de Maio de 1978, uma intensa actividade de carácter sócio-pedagógico e cultural cuja incidência se alarga a todo o concelho e que por isso tem merecido o reconhecimento da Câmara Municipal e de diversas instituições governamentais.

Considerando o interesse em apoiar e aprofundar as suas áreas de intervenção nomeadamente através da **Biblioteca Infante-Juvenil, Ludoteca, Centro de Experimentação das Ciências e Centro de Recursos Educativos**, bem como na cooperação alargada com os Jardins e Escolas do concelho;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa e a Associação Cultural e Educação Popular da Meadela - ACEP -, representada pelo Presidente da Direcção, Luís Moreno Delgado, acordam o seguinte protocolo de cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ACEP obriga-se a facultar o acesso franco a 150 visitas de grupo de crianças/alunos dos Jardins de Infância/Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do concelho de Viana do Castelo, sob a forma de visitas orientadas, com enquadramento pedagógico, para quadriénio escolar



de 2009/2013 bem como, ao transporte de 75 desses grupos. A calendarização das actividades previstas nesta cláusula, será feita directamente pelos estabelecimentos de educação, junto da ACEP, sendo a programação dos transportes feita na Câmara Municipal com antecedência mínima de 15 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

A ACEP obriga-se a organizar no âmbito do seu projecto de **Experimentação das Ciências**, um total de 50 visitas anuais, dirigidas aos alunos do 3.º e 4.º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico. Em casos pontuais e por iniciativa da Câmara Municipal, poderão ser enquadradas nestas visitas outros grupos/níveis de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ACEP, obriga-se a disponibilizar de forma franca às escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho, e mediante regras a definir com a coordenadora do respectivo estabelecimento de ensino e educação, todo o material que constitui o acervo do seu **Centro de Recursos**.

CLÁUSULA QUARTA

A ACEP obriga-se a facultar, para a realização de iniciativas de carácter educativo/formativo, as suas instalações, nomeadamente auditório e sala de informática, num total máximo de 10 dias/ano, devendo a calendarização de tais ocupações ser feita com a devida antecedência com a coordenadora do respectivo estabelecimento de ensino e educação.

CLÁUSULA QUINTA

A ACEP compromete-se a entregar à Câmara Municipal o balanço anual das actividades desenvolvidas no âmbito deste projecto.

CLÁUSULA SEXTA

Como contrapartida pela colaboração referida em 1, 2, 3 e 4, a Câmara Municipal obriga-se a atribuir a ACEP um subsídio anual de € 13.800,00 em prestações mensais de € 1.150,00.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ACEP compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;

2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA NONA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito a indemnização. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

"PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA AREOSA

PREÂMBULO

Considerando que na década de 90, a Fundação Calouste Gulbenkian instalou, no Salão Paroquial da Areosa, a Biblioteca Fixa n.º 36, gerida pelo Centro Social e Paroquial da Areosa, a Câmara Municipal assumiu o apoio ao funcionamento desta estrutura, comparticipando os custos da funcionária desde 1993;

Considerando que em 2002 se implementou o Espaço Milenium, com 4 computadores e ligação à Internet, através de protocolo celebrado entre a Fundação Calouste Gulbenkian e o Ministério da Ciência e Tecnologia;

Considerando o importante papel que esta Biblioteca desempenha junto da população jovem da Areosa quer no apoio às actividades escolares quer à ocupação de tempos livres, bem como às 30 crianças dos ATL que funcionam no Centro Social e Paroquial da Areosa;

Importando dar continuidade e estabilidade às acções desenvolvidas por esta Biblioteca bem como reforçar as suas funções pedagógicas e culturais;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social e Paroquial da Areosa, representados, respectivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Vice-Presidente do Centro Social e Paroquial da Areosa, com poderes delegados, Alexandre Manuel Martins, acordam o seguinte protocolo subordinado às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

O Centro Social e Paroquial da Areosa compromete-se a garantir o funcionamento e a gestão da Biblioteca Fixa n.º 36 e o Espaço Milenium, com o horário de abertura das 14.00 às 19.00 horas, de Terça-feira a Sábado inclusive;

CLÁUSULA II

A Câmara Municipal compromete-se a transferir um subsídio anual de € 4.800,00, em prestações mensais de € 400,00 para comparticipação nos custos da funcionária;

CLÁUSULA III

A Câmara Municipal compromete-se, ainda, a pagar anualmente ao Centro Social e Paroquial da Areosa a factura de ligação à Internet, pelo valor mensal de € 45,00 (+ IVA).

CLÁUSULA IV

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2013 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA V

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respectivos protocolos e em consequência revogar a deliberação tomada sobre o mesmo assunto na reunião de 27 de Janeiro findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(05) PROTOCOLO PARA ANIMAÇÃO DE ESPLANADAS -**

RENOVAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(06) PROTOCOLO COM SMD - VÍDEO PAINÉIS, PARA EDIÇÃO DE**

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - RENOVACÃO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(07) CRIAÇÃO DE SECÇÃO**

AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - CRIAÇÃO DE SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - A Portaria nº. 759/2009, de 16 de Julho, vem definir quem tem competência para avaliar o pessoal não docente dos agrupamentos de escola vinculados às autarquias locais. Considera que esse pessoal, mesmo pertencendo ao Mapa de Pessoal da autarquia, é avaliado pelo director do agrupamento de escola. Já no que concerne à validação

dos desempenhos relevantes, a Portaria dispõe de duas soluções para o assento dos agrupamentos de escola no Conselho Coordenador de Avaliação do Município. Ponderadas estas soluções, avaliadas as vantagens e inconvenientes de cada uma delas, proponho que a Câmara Municipal delibere a criação de uma secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria. Esta secção autónoma será presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, que delegará essa competência, nas suas ausências e impedimentos, no Vereador responsável pelo Pelouro da Educação. Constituirão essa secção autónoma os senhores directores dos nove agrupamento de escola existentes no concelho e onde existem trabalhadores municipais. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(08) CORSO CARNAVALESCO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - CORSO CARNAVALESCO- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e as Associações Culturais, Sociais e Desportivas do município, cerca de 34, e mais de 1500 figurantes, na consolidação da dinâmica cultural da cidade, apresentam para fruição dos inúmeros vianenses e turistas o Corso Carnavalesco dedicado às Cenas da Vida Portuguesa que, este ano, conta ainda com a presença da actriz Melânia Gomes - a "Penélope" da novela da TVI "Deixa que te leve", Rainha do Carnaval em Viana do Castelo. Assim, proponho que, para esta realização se aprove o valor de € 55.440,06. Mais proponho, como habitualmente, que se atribua a cada uma das Associações/Grupos que participam nos quadros do Corso Carnavalesco, um subsídio no valor de € 375,00, para grupos com mais de 20 elementos e € 750,00 para grupos com mais de

40 elementos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. (09)

INFORMAÇÃO PRÉVIA Nº 14/09 - INSTITUTO S. JOÃO DEUS - INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UNIDADE DE CUIDADOS MÉDICOS-PALIATIVOS E CONTINUADOS DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO, INCLUINDO REABILITAÇÃO:- Pelo Vereador Luis

Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**Proposta - PIP [Pedido de Informação Prévia] n.º 14/09 para construção [com Reabilitação] de Unidade de Cuidados Médicos/Paliativos e Continuados de Média e Longa Duração - Repte: Instituto São João de Deus; Praça General Barbosa/Rua do Penedo, Monserrate** - Num período em que a sensibilidade da sociedade contemporânea para a reabilitação do património edificado, condição essencial para a vitalidade das suas cidades, alcança uma acção de liderança, que por sua vez, abre uma nova janela de oportunidade à actividade da construção civil, importa apreender a vontade de mais um munícipe/entidade em contribuir para a consolidação deste novo paradigma. Concluíram os autores do Plano Pormenor do Centro Histórico, que no âmbito da sua acção e no momento da sua concepção, que não deveriam propor qualquer "sítio" para a implementação/edificação de **novos equipamentos**, deixando, contudo, claro a sua necessidade"... **indispensáveis no Centro Histórico, para os quais deverá ser encontrada localização...**" (art.º 39.º [Equipamentos], n.º 3 do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo) identificando para o efeito as respectivas valências, entre outras, a de "**Serviços de apoio à terceira idade...**"(art.º 39.º [Equipamentos], n.º 3, alínea d) do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo). Assim, **proponho** à Câmara Municipal a **aceitação da pretensão no local proposto**, sustentada nos seguintes pressupostos:- **a)**

Atendendo ao facto de se estar perante um equipamento de interesse para a sustentabilidade social da cidade, nomeadamente, para o seu Centro Histórico; **b)** Materializar genuinamente os objectivos do Plano de Pormenor - "... reforçar a rede de equipamentos de apoio à 3.ª idade..." (ponto 6.1.6 do relatório do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo), quanto às necessidades, objectivo este, reforçado no disposto do art.º 39.º, ponto 3 do seu regulamento; **c)** Acentuar o carácter de uma nova centralidade no Centro Histórico, qualificando a oferta e reforçando a rede de equipamentos sociais; **d)** Reforçar as dinâmicas sociais e de sociabilidade urbanas a partir deste equipamento, dos elementos patrimoniais a reabilitar e do espaço público a requalificar; **e)** Qualificar os níveis de serviços e atendimento no Centro Histórico; **f)** Pelo enquadramento técnico (parecer conjunto - DGU/DPIT/DRCN); **g)** Fomentar a execução de uma intervenção exemplar nos domínios da reabilitação e da reutilização de um imóvel com valor patrimonial; **h)** E finalmente, aprofundar a solidariedade entre instituições e cidadãos mais desprotegidos. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(10)**

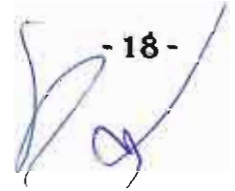
ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES -

ÉPOCA BALNEAR 2010:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES – “PROSALVAMENTO” - ÉPOCA BALNEAR 2010** - A Associação de Nadadores Salvadores – Prosalvamento – tem colaborado com o Município de Viana do Castelo na formação e reciclagem de nadadores salvadores para as praias Vianenses, nos últimos anos. No âmbito destas actividades, a Associação promove a instalação e manutenção de sinalização das praias, informação aos banhistas, apoio aos eventos

desportivos e a manutenção de toda a informação referente aos postos de vigia e programa de análises das águas balneares. Proponho a atribuição de um subsídio de 1.500 Euros, para apoiar as despesas da Associação Prosalvamento nos transportes e demais operações associadas à organização da segurança balnear para o corrente ano de 2010. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(11) INFORMAÇÃO - REUNIÕES DO CONSELHO**

ECONÓMICO E SOCIAL E PLANO ESTRATÉGICO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "Informação - Reuniões do Conselho Económico e Social de Viana do Castelo - O executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, cuja vontade assenta no diálogo com todos os parceiros sociais do concelho e das suas quarenta freguesias, pretende dar continuidade ao processo de planeamento estratégico e de marketing para Viana do Castelo. Para tal, a Câmara Municipal criou, em Novembro de 2009, o Conselho Económico e Social, órgão consultivo da Autarquia que envolve parceiros de todos os sectores da sociedade e que são chamados a pensar o concelho, apoiando e valorizando, mas também participando no enriquecimento e adequação da estratégia autárquica do Executivo para os próximos anos. No espírito de diálogo e consolidação de ideias e de projecto, o Conselho Económico e Social está a apoiar a formulação de ideias e projectos para a valorização do património natural e construído, promoção de estilos de vida saudável, desenvolvimento da Cidade Náutica do Atlântico, valorização da cultura e estimulação do turismo e acolhimento de novas empresas e inovação, entre outros. Até ao momento, decorreram já três reuniões do Conselho Económico e Social: um primeiro encontro que serviu para apresentação dos objectivos e

- 18 -



assinalou o arranque de um processo de auscultação que começa com a revisão do Plano Estratégico para 2010-2013; e duas de discussão estratégica, onde os Conselheiros tiveram oportunidade de apresentar a sua visão estratégica para diferentes temáticas. Na primeira reunião de discussão do Plano Estratégico, o Conselho Económico e Social debateu diversos domínios temáticos como o território e a geo-estratégia, as dinâmicas empresariais, o capital humano e a capacitação institucional e a governance. Da síntese da reunião, que contou com inúmeros contributos dos Conselheiros, ressaltaram os sinais positivos no que toca à melhoria das acessibilidades rodoviárias nos últimos 15 anos (data do Plano Estratégico agora em revisão), mas também a necessidade de reforçar a articulação rodoviária com o Alto Minho, reforçando o concelho como capital de distrito. De destaque foi também a tónica na ferrovia de passageiros e de mercadorias, pelo que foi defendido o investimento no Porto de Mar e na Linha do Minho. Outra das conclusões foi a vitalidade do sector económico do Município, onde muito mudou nos últimos 15 anos, com a confirmação de importantes fileiras como a da energia eólica, mas também a fileira da madeira e do papel onde se destacou o potencial de desenvolvimento patente nos baldios. Neste âmbito, os Conselheiros deram conta de que Viana do Castelo se afirmou igualmente como cidade de saúde. No âmbito do capital humano, o Conselho Económico e Social concluiu que existe uma oferta formativa com alguma diversidade ao nível secundário, profissional e superior, existindo necessidade de uma maior aproximação entre as actividades empresariais e a oferta formativa. Outra das áreas de aposta é o capital institucional, com os Conselheiros a pedir que se encontre a "diferença", com mais capacidade pública e privada para a cooperação e com a construção de redes e espaços de regulação pública. Numa segunda reunião de debate sobre o Plano Estratégico, o Conselho Económico e Social abordou as questões da qualidade e estrutura urbana, zonas costeiras, coesão social e cultura, identidade

e criatividade, alguns dos temas chave daquele que será o planeamento estratégico para Viana do Castelo. Assim, durante o debate sobre a coesão social, foi defendida maior inovação no que toca às respostas sociais, onde seja possível um maior envolvimento dos actores locais e a comunidade. Para os Conselheiros, o Município de Viana do Castelo deve continuar a promover algumas das práticas sociais que tem efectuado como é o caso do trabalho desenvolvido pela Rede Social, a promoção e formação de voluntariado e ainda os programas de apoio à habitação social. Para o Conselho, é também fundamental que o Plano Estratégico dê uma maior atenção às denominadas áreas periféricas da cidade com uma melhor relação entre as várias centralidades e à qualificação do espaço público enquanto novas apostas para Viana do Castelo. Na cultura, foi consensual a ideia de que é fundamental uma relação entre a inovação e a tradição, nomeadamente no que toca à promoção e afirmação da cidade como "cidade referencial de Cultura". Na reunião, foi também abordado o equilíbrio entre a cultural popular e erudita, tendo os Conselheiros considerado que podem e devem coexistir, afirmando-se no Plano Estratégico. Já nas questões costeiras e de litoral, a opinião foi unânime: Viana do Castelo tem que fazer uma grande aposta de futuro nas actividades náuticas, que desempenham um papel de grande importância na dinamização cultural, desportiva, económica e turística do concelho. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal tomou conhecimento. **(12) AJUSTE DIRECTO PARA**

ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES - VIANA DO CASTELO":- Presente o processo indicado em título do qual consta o Relatório Final que seguidamente se transcreve:- "RELATORIO FINAL DO JURI RELATIVO AO AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES - VIANA DO CASTELO" - No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois

mil e dez, reuniu novamente o júri do concurso mencionado em epigrafe, constituída por Eng. Jose Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, Presidente do Júri, Eng. Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Dr. Luis Filipe Neiva Marques, Director do Departamento de Administração Geral, em cumprimento do estipulado no artigo 148º do DL nº 18/08, de 29 de Janeiro. Pela Coordenadora Técnica da Secção de Expropriações e Concursos, foi prestada a informação, que seguidamente se transcreve:- "No decurso do prazo concedido para a audiência previa, não foi apresentada nenhuma reclamação pelos concorrentes. 01/02/10". Assim, e tendo em atenção a referida informação, o júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da referida empreitada à firma Valentim José Luis & Filhos, SA, pelo valor de € 956.730, 55, ao qual acresce o IVA à taxa legal, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 14 de Janeiro findo." A Câmara Municipal deliberou concordar com o referido relatório e adjudicar a empreitada referida em título à sociedade Valentim José Luis & Filhos, SA, pelo valor de € 956.730, 55, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(13) OLIMPIADAS DA ENERGIA E ALTERAÇÕES**

CLIMÁTICAS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - OLIMPIADAS DA ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - A Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente vai efectuar a final das Olimpíadas da Energia e Alterações Climáticas em Viana do Castelo, no próximo dia 20 de Fevereiro, em colaboração com o Município de Viana do Castelo e a escola Superior de Tecnologia e Gestão. Esta actividade é direccionada para o público escolar, estando presentes o 5 melhores grupo de alunos num total de 130 equipas nacionais. Durante esta acção será

entregue um Galardão direccionado para individualidades e empresas que participaram no projecto. Solicita-se a autorização da realização de despesas para esta iniciativa, até ao valor de 1.200 Euros. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(14)**

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA 3/10 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE

FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da

colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo

com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de

colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para

as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais

relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as

freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços

Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Carvoeiro	15.000	Ampliação Cemitério
Vila Nova Anha	20.000	Garagem – Campo de Jogos
Deocriste	30.000	Ampliação Cemitério
Mazarefes	15.000	Ampliação Cemitério
Cardielos	15.000	Arranjo Urbanístico – Linha Vale do Lima
Vila Franca	15.000	Caminho Mosteirô
Vila Fria	15.000	Espaços Desportivos – Polidesportivo
Subportela	10.000	Arranjos Monte S. João
Montaria	7.500	Passeios
Outeiro	15.000	Arranjo Urbanístico - Parque
TOTAL	157.500	



(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(15) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO URBAVERDE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PARA A DIVULGAÇÃO DA URBAVERDE – FEIRA DO MERCADO
DAS CIDADES A ESTABELEECER ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E O JORNAL ARQUITECTURAS**

Nas suas cinco edições, a UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades revelou-se uma iniciativa imprescindível pela sua utilidade e oportunidade para os profissionais que em Portugal contribuem com o seu trabalho e actividades para a gestão do espaço publico.

Ao longo das suas cinco edições, profissionais de todas as áreas – altos responsáveis autárquicos, quadros e técnicos das autarquias, arquitectos paisagistas, urbanistas, empresários e profissionais do mercado das cidades – encontram na UrbaVerde um espaço único de formação, conhecimento, contacto com novas tendências e uma oportunidade de conhecer, num só local, visitando a grande exposição da UrbaVerde, produtos, serviços e tecnologias com aplicação nas nossas cidades.

A UrbaVerde ganhou, por isso, espaço e impôs-se em Portugal como o evento do mercado das cidades.

Para o sucesso da UrbaVerde foi certamente importantes os protocolos que foram estabelecidos, ao longo das suas diferentes edições, com diversas autarquias visando a divulgação do evento nos seus departamentos, secções e divisões.

Essa divulgação é – acreditamos – o reconhecimento pelos municípios do contributo da UrbaVerde na melhoria da qualidade de vida das nossas cidades e vilas.

Nesse sentido, e estando nós a preparar a 6ª edição da UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades, que se realizará no próximo mês de Março, vimos propor a renovação do protocolo já estabelecido em anteriores edições da UrbaVerde, com o vosso município.

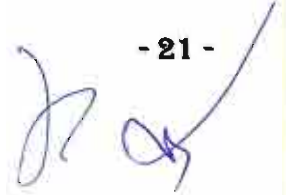
A presente proposta de protocolo visa renovar a parceria entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Jornal Arquitecturas (entidade organizadora da UrbaVerde), para a divulgação da 6ª UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades, a realizar nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2010 no Centro de Congressos do Estoril.

Cláusula Primeira

No âmbito do presente protocolo de colaboração, a Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a colaborar na divulgação de informação da UrbaVerde 2010 junto dos seus departamentos, divisões, secções e respectivos colaboradores, das áreas dos espaços verdes, equipamento urbano, planeamento urbano e ambiente, através, nomeadamente, das seguintes acções:

1. Divulgar a UrbaVerde e o seu Ciclo de Workshops através de:
 - Colocação de um cartaz da UrbaVerde, em todos os departamentos supracitados da autarquia;
 - Distribuição de informação sobre a UrbaVerde em todos os departamentos supracitados da autarquia.
2. Divulgar a parceria entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a UrbaVerde no site oficial da autarquia;
3. Divulgar a parceria entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a UrbaVerde nos boletins informativos da Autarquia, distribuídos interna e externamente.

Para a operacionalização do presente protocolo a Câmara Municipal de Viana do Castelo identificará e indicará a organização da UrbaVerde um colaborador seu que funcionará



como elo de ligação entre a organização da UrbaVerde e a autarquia. O interlocutor assegurará a recepção do material a distribuir e a sua distribuição.

Cláusula Segunda (Contrapartidas da UrbaVerde 2010)

1. Divulgar o protocolo de colaboração entre a autarquia e a UrbaVerde 2010 nos espaços especialmente dedicados á mesma no Jornal arquitecturas, nomeadamente nas edições de Fevereiro/Março e/ou Abri/Maio;
2. Difundir o protocolo de colaboração entre a autarquia e a UrbaVerde 2010 no site do evento – www.urbaverde.about.pt, bem como no espaço do evento;
3. Os colaboradores da Câmara Municipal de Viana do Castelo terão acesso a preços especiais no acto da inscrição para o Ciclo de Workshops da UrbaVerde, beneficiando de um desconto de 15% até quatro inscrições, e de 20% entre as cinco e as dez inscrições e, finalmente, de um desconto de 30% para mais de dez inscrições.
4. Os colaboradores da Câmara Municipal de Viana do Castelo terão também acesso a preços especiais no acto da inscrição para a Conferencia de Mobilidade Urbana e para o Encontro de Autarcas, beneficiando de um desconto de 25% até quatro inscrições, de 30% entre as cinco a dez inscrições e de um desconto de 35% para dez ou mais inscrições, em todas as inscrições efectuadas até ao dia 4 de Março de 2010. A partir do dia 5 de Março de 2010, beneficiarão de um desconto de 15% até quatro inscrições, de 20% entre as cinco e as dez inscrições e de um desconto de 25% para mais de dez inscrições.
5. Na inscrição para a 5ª Grande Conferencia do Jornal Arquitecturas, os colaboradores da Câmara Municipal de Viana do Castelo beneficiam de um desconto de 20% até ao dia 4 de Março, e de um desconto de 15% até ao dia 5 de Março de 2010.
6. A todos os funcionários da autarquia, participantes no ciclo de workshops, será oferecida a edição do Jornal Arquitecturas do mês de Abril/Maio.
7. A UrbaVerde oferece convites para a entrada na exposição. O número de convites a atribuir será efectuado de acordo com as informações fornecidas pelos colaboradores.

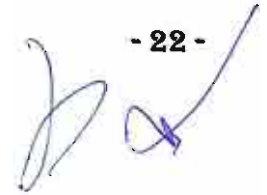
Reconhecida pela sua vanguarda, a UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades é, desde a sua primeira edição em 2002, um evento profissional incontornável com uma importante componente informativa e formativa na área dos espaços verdes, do equipamento urbano, do planeamento e da gestão das cidades, constituindo uma mais-valia primordial para todos os profissionais da área e para os Municípios portugueses.

Para celebração do protocolo Câmaras UrbaVerde 2010 será oferecido um “Carcavelos de Honra”, que terá lugar no Centro de Congressos do Estoril, no dia 26 de Março.”

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(16) AUTORIZAÇÃO DE**

DESPESAS DE PESSOAL - EXPOSIÇÕES/ATELIERS DO CMIA:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PESSOAL DE APOIO ÀS EXPOSIÇÕES E ATELIERS DO CENTRO MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL - O Centro de Interpretação Ambiental no Parque Urbano da Cidade, vai proporcionar ao longo de 2010 em conjunto de exposições e ateliers de educação ambiental no âmbito do seu Plano de Actividades. Assim, propõe-se a autorização para realizar despesas no CMIA, até ao montante de 5.000 Euros, para pagamento de serviço a jovens tarefeiros até Dezembro de 2010, que darão apoio às diversas exposições e ateliers. (a) José Maria Costa.”. O Vereador Aristides Sousa sugeriu que estes eventos fossem divulgados também nas freguesias rurais, designadamente através das respectivas Juntas e Serviços Paroquiais. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(17) "ZONA**



INDUSTRIAL ALVARÃES - 1ª FASE" - PROJECTO DE EXECUÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o projecto referido em epigrafe acompanhado da seguinte informação do Director de Departamento de Obras Públicas:- "ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES - 1ª FASE - PROJECTO DE EXECUÇÃO - O Projecto de Execução da Rede Viária Interior da "Zona Industrial de Alvarães", encontra-se concluído de acordo com o Estudo Urbanístico para a UOPG nº 55 - Zona Industrial de Alvarães, aprovado em reunião de câmara de 22 de Maio de 2009. O valor da estimativa orçamental da intervenção proposta é de 828.273,00 €+IVA. Face ao exposto propõe-se a aprovação do presente projecto de execução. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea q) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos apresentados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(18) TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL:-** A Câmara Municipal, e à semelhança do despacho governamental, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 16 de Fevereiro (terça-feira de Carnaval), mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Seguidamente, foi ainda deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. (19)

CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA LIBERDADE E DOS EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS:-

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. (20)

EMPREITADA DO "CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF DE VIANA DO CASTELO" - ADJUDICAÇÃO:-

Presente o processo indicado em título do qual consta o Relatório Final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL DO JÚRI RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF DE VIANA DO CASTELO" - Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniu novamente o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído por Eng. José Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, Presidente do Júri, Eng. Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Dr. Luis Filipe Neiva Marques, Director do Departamento de Administração Geral, em cumprimento do estipulado no artigo 148º do DL nº 18/08, de 29 de Janeiro. Decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, foram apresentadas alegações escritas pelos concorrentes nº 9 - Sá, Machado & Filhos, SA e nº 10 - NJD-Projectos de Construção, S.A., as quais foram analisadas pelo Júri do Concurso, que entendeu o seguinte:-
RECLAMAÇÃO DA CONCORRENTE Nº 10 - NJD-Projectos de Construção, SA:- O júri

mantem tudo quanto já havia dito em relação à primeira reclamação, onde já foram respondidas as questões que são agora novamente colocadas. RECLAMAÇÃO DA CONCORRENTE Nº 9 - SÁ, MACHADO, & FILHOS, SA - Quanto aos pontos 13. a 16. - o CCP não tipifica nenhum documento de apresentação obrigatória que corresponda ao modelo de proposta previsto na antiga Lei (Decreto-Lei nº 59/99), pelo que não se considera ter havido qualquer falta formal. Quanto aos pontos 17 a 19 - Não nos parece que assista razão á alegante, porquanto a omissão da indicação prevista no artigo 60º, nº 4 do CCP, não aparece indicada nos artigos 146º ou 70º do mesmo diploma, como fundamento de exclusão de proposta, o que bem se compreende, pois a indicação dos preços parciais deve ser feita apenas pelo concorrente escolhido (adjudicatário), aquando da apresentação dos documentos necessários à celebração do contrato, onde se inclui o próprio alvará de empreiteiro. Quanto aos pontos 21 a 25 - Não tem razão a alegante, porquanto o que a Lei exige é que apenas o representante (director técnico de empreitada) esteja habilitante com o curso de engenharia civil. Quanto aos pontos 31/32 - Não nos parece que assista razão à alegante, porquanto a omissão da indicação prevista no artigo 60º, nº 4 do CCP, não aparece indicada nos artigos 146º ou 70º do mesmo diploma, como fundamento de exclusão de proposta, o que bem se compreende, pois a indicação dos preços parciais deve ser feita apenas pelo concorrente escolhido (adjudicatário), aquando da apresentação dos documentos necessários à celebração do contrato, onde se inclui o próprio alvará de empreiteiro. Quanto aos pontos 34/35 - Estão questão é extemporânea, por isso que já deveria ter sido reclamada aquando da primeira audiência prévia, todavia, caso fosse este o escolhido teria de executar os trabalhos pelo preço contratualmente estabelecido. Quanto ao ponto 36 - Não há nada de ilegal no facto. Em conclusão, o Júri entende ter procedido a uma correcta avaliação da presente situação, mantendo as classificações e a ordem do relatório preliminar. Assim, e tendo em atenção a referida informação, o júri deliberou, por

unanimidade, manter a intenção de adjudicação da referida empreitada ao concorrente António Alves Ribeiro & Filhos, Lda., pelo valor de € 1.020.039,20 (um milhão vinte mil trinta e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 17 de Dezembro último." A Câmara Municipal deliberou concordar com o referido relatório e adjudicar a empreitada referida em título à firma Antonio Alves Ribeiro & Filhos, Lda, pelo valor de € 1.020.039,20, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(21)**

REGULAMENTO DA GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE

VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(22)** **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020205	Locação De Material De Informática	6200,00	60000,00	0,00	66200,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	883636,47	0,00	25000,00	858636,47
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	10000,00	10000,00	0,00	20000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070107	Equipamento De Informática	415000,00	0,00	0,00	415000,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				

0203	0202	Aquisição De Serviços				
	020202	Limpeza E Higlene	78000,00	40000,00	0,00	118000,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	33000,00	52000,00	0,00	85000,00
		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020201	Encargos De Instalações				
	02020101	Electricidade	2200000,00	0,00	180000,00	2020000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	73500,00	14000,00	0,00	87500,00
	020225	Outros Serviços	442500,00	50000,00	0,00	492500,00
0204	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030102	Arquivo Municipal	50000,00	2000,00	0,00	52000,00
	070109	Equipamento Administrativo	20000,00	10000,00	0,00	30000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
0205	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1767640,77	0,00	0,00	1767640,77
		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	1009500,00	0,00	20000,00	989500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070111	Ferramentas E Utensílios	2000,00	2000,00	0,00	4000,00
	070115	Outros Investimentos				
0206	07011501	Estudos E Projectos	25000,00	0,00	2000,00	23000,00
		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	98500,00	5000,00	0,00	103500,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	112000,00	10000,00	0,00	122000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	355500,00	40000,00	0,00	395500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
0207	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas				
	0701030209	Outros	580000,00	0,00	50000,00	530000,00
	07010304	Creches	80000,00	0,00	30000,00	50000,00
	07010305	Escolas	3382628,24	100000,00	0,00	3482628,24
	070106	Material De Transporte				
	07010601	Recolha De Resíduos	100000,00	0,00	54000,00	46000,00
	070109	Equipamento Administrativo	5500,00	4000,00	0,00	9500,00
		Depart. de Ordenamento do Território e Ambiente				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
0207	0201	Aquisição De Bens				
	020108	Material De Escritório	4500,00	4000,00	0,00	8500,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	120000,00	0,00	50000,00	70000,00
		Departamento De Obras Publicas				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	14000,00	40000,00	0,00	54000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0703	Bens De Domínio Público				
070303	Outras Construções E Infra-Estruturas					
07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3714665,03	58000,00	0,00	3772665,03	
Total			16779270,51	501000,00	501000,00	16779270,51
Total de despesas correntes				325.000,00	325.000,00	
Total de despesas de capital				176.000,00	176.000,00	

O Vereador Aristides Sousa referiu-se ao facto de decorrido pouco mais de um mês do actual exercício orçamental ser apresentada uma proposta de alterações orçamentais de mais

de meio milhão de euros, o que em seu entender põe em causa a planificação que foi feita na elaboração do próprio orçamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. **(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

